

Manaus/AM, 05 de fevereiro de 2026.

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

EDITAL N° 83/2026

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS,

associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social:

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 002/2025 celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/AM, e o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, qualificado como Organização Social sem fins lucrativos, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Complexo Hospitalar Leste – CHL**, que compreende o **Hospital e Pronto-Socorro João Lúcio Pereira Machado** e o **Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste**, no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pelo **Complexo Hospitalar Leste – CHL**;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Banco de Potenciais, destinado ao registro de candidatos aptos a assumirem futuras vagas, conforme necessidade do Instituto. O processo seletivo será regido por este edital e coordenado pela Gerência de Recursos Humanos do IDEAS.

A captação de potenciais de que trata este edital será realizada **mediante análise curricular, avaliação técnica e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório**.

O vínculo do candidato selecionado e que vier a ser contratado, quando houver necessidade de mão de obra, será regido pela **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, sem direito à estabilidade.

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de participação neste processo de captação de talentos, observadas as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo

Item	Cargo	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
1	Enfermeiro	180h	Regime 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	5.082,50

Fonte: RH, Instituto Ideas (2026)



Secretaria de
Saúde



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

2. PRÉ-REQUISITO DA VAGA DISPONÍVEL

Tabela 2: Competências da Função

Competência técnica	Competência comportamental
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Graduação Completa em Enfermagem; ✓ COREN/AM ativo; ✓ Preferencialmente experiência de 06 meses na função 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Trabalho em equipe; ✓ Comunicação; ✓ Agilidade; ✓ Atenção; ✓ Proatividade; ✓ Organização; ✓ Cumprimento de prazos.

Fonte: RH, Instituto Ideas (2026)

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de preenchimento do formulário, para acessar o formulário [clique aqui](#), até às 23h59min do **dia 15 (quinze) de fevereiro de 2026**.
- 3.2. canal exclusivo para Pessoa com Deficiência será disponibilizado, caso haja inviabilidade de realização da inscrição nos termos regulares, por meio do contato telefônico: (48) 99827-0157. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do formulário acima preenchido.
- 3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Avaliação excluir do processo seletivo currículos que não estejam de acordo com as normas deste edital ou contenham informações comprovadamente inverídicas
- 3.5. A inscrição implica no conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.6. O Ideas não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido de candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento da situação de sua inscrição.
- 3.7. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.8. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.

4. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DA PUBLICIDADE DOS RESULTADOS

4.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins de participação neste processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

4.2. Além disso, o candidato autoriza expressamente a divulgação de determinados dados pessoais, estritamente necessários para atendimento aos princípios da publicidade, transparência e acesso à informação de interesse público, bem como para fins de controle social do processo seletivo.

4.3. Poderão ser divulgados, exclusivamente:

4.3.1. Nome completo do candidato;

4.3.2. Número de inscrição ou CPF de forma anonimizada;

4.3.3. Nomes divulgados na ordem de classificação final.

4.4. Em todos os casos, será observada a divulgação mínima necessária, sendo vedada a publicação de dados sensíveis como endereço, telefone, e-mail, documentos pessoais ou quaisquer outras informações não essenciais.

5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

5.1.1. 1ª etapa – Análise das informações fornecidas no ato da inscrição;

5.1.2. 2ª etapa – Avaliação técnica, de caráter eliminatório;

5.1.3. 3ª etapa – Análise curricular detalhada;

5.1.4. 4ª etapa – Entrevista.

5.2. A divulgação da data, horário e local da avaliação técnica será realizada por e-mail, com antecedência mínima de 48 horas.

5.3. O gabarito da avaliação técnica será divulgado em até 5 (cinco) dias após sua realização.

5.4. A classificação final será composta pela soma das pontuações, observados os seguintes pesos:

5.4.1. 70% para análise curricular e avaliação técnica e 30% para entrevista;

- 5.5. Somente serão classificados os candidatos que atingirem pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 5.6. Os critérios de desempate permanecerão:
- 5.6.1. Maior tempo de experiência na área;
- 5.6.2. Maior idade;
- 5.6.3. Ausência de vínculo empregatício no momento da contratação.
- 5.7. Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, a avaliação técnica e a entrevista serão realizadas a partir de **16 (dezesseis) de fevereiro de 2026**, conforme agendamento, por meio de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do Ideas.
- 5.8. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado. Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 5.9. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada até o dia **31 (trinta e um) de março de 2026**, no site www.ideas.med.br;
- 5.10. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por **03 (três) meses**;
- 5.11. **A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.**

6. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 6.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 6.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 6.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 6.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativo ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 6.5. Constituem requisitos para a contratação:
- 6.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;

- 6.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
- 6.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 6.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- 6.5.5. Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 6.6. A participação no processo de seleção de colaborador desligado por iniciativa do Ideas, sem justa causa, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) A meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 6.7. A participação no processo de seleção de colaborador que solicitou desligamento, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 6.8. Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 6.9. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.
- 6.10. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail pessoas@ideas.med.br, sendo excluído automaticamente do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A participação no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 7.3. Este processo seletivo terá validade máxima de **03 (três) meses** a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.
- 7.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a direção da unidade local;
- 7.5. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.
- 7.6. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.**

GUSTAVO RENAN
COLOMBO:07605094922

Assinado de forma digital
por GUSTAVO RENAN
COLOMBO:07605094922
Dados: 2026.02.05
16:07:19 -03'00'

Gustavo Colombo
Gerente Corporativo de Pessoas